

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RPPS
EXERCÍCIO DE 2022**

1. NORMATIZAÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã foi instituído por meio da Lei Municipal nº 2.061/2007, de 04/04/2007, alterada pela Lei Municipal 2.143/2007 de 21 de dezembro de 2007. A Lei 2.594/13, de 30 de abril de 2013, modificou a estrutura organizacional da prefeitura municipal, bem como as funções e a nomenclatura de alguns departamentos, como foi o caso da Controladoria, que passou de Unidade Central de Controle Interno para Controladoria Geral do Município, bem como a descrição dos cargos, atualmente nomeado como Controlador Geral do Município e Controlador Membro. A Lei Municipal nº 3110/2021, de 01/06/21 publicada na edição n.º 1369/21 de 07/06/21 que alterou a gratificação do membro controlador. A Lei Municipal nº 3234/2023 de 25/01/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica.

O Decreto nº. 376/2009, de 30 de Junho de 2009 instituiu os Serviços Seccionais de Controle Interno e o Decreto nº. 545/2009 instituiu o Sistema de Normatização e Procedimentos Internos, através das Instruções Normativas.

2. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2022 E PELA EMISSÃO DESTES RELATÓRIO

CONTROLADOR	
Nome: KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS	CPF: 026.939.449-45
Período de responsabilidade: 01/04/2021 A 31/03/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	(X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	



CONTROLADOR	
Nome: KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS	CPF: 026.939.449-45
O Controlador realizou cursos de capacitação, conforme certificados anexos, pela Escola Virtual. Gov ¹ - ENAP. Além disso, realizou o curso ofertado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Paraná, referente ao Novo PCA, realizado no dia 21/07/2022, na cidade de Maringá- PR.	

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: THAISA BATINI GRILO LOURENÇO	CPF: 039.355.969-60
Período de responsabilidade: 01/06/2021 A 31/03/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	

¹ Cursos:

1. Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos, com carga horária de 30 horas.
2. Gestão do Conhecimento no Setor Público, com carga horária de 20 horas.
3. Acesso à Informação, com carga horária de 20 horas.
4. Políticas Públicas e Governo Local, com carga horária de 40 horas.



4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2022

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro 2022	Site TCE/PR: SGA	Acompanhamento diário das informações prestadas.	Fiscalização e Controle.	Módulo SGA (diário)	REGULAR
02	Janeiro a Dezembro 2022	Site TCE/PR: SIM/AM	Acompanhamento diário das informações prestadas.	Verificação. Exame.	Módulo do SIM-AM (diário)	REGULAR
03	Janeiro a Dezembro 2022	TCE/PR. Ibiprev.	Acompanhamento das informações em tempo real nas páginas oficiais do TCE/PR (diário eletrônico) e do Instituto.	Verificação. Exame.	Elementos exigidos pela Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009)	REGULAR
04	Janeiro a Dezembro 2022	Relatórios da LRF	Acompanhamento da publicação dos relatórios da LRF.	Verificação. Exame.	Elementos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.	REGULAR
05	Junho 2022	Relatório sobre Aposentadorias	Acompanhamento do processo de realização das aposentadorias, pensões e revisões de servidores.	Verificação. Conferência de documentos. Fiscalização. Controle.	Documentos digitais e portal da transparência. Aproximadamente 70%	REGULAR

**5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AO ITEM
4**

A Controladoria Geral do Município é responsável pela fiscalização da Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica do Município, no entanto, o quadro de servidores lotados no órgão é limitado, considerando o demasiado volume de conteúdo a ser acompanhado na Prefeitura do Município, durante o exercício de 2022.

Neste íterim, conferiu as tramitações dos processos de aposentaria, pensões e revisões de aposentadorias de servidores, constatando regularidades em todas as etapas executadas.

Por essa razão, todas as avaliações foram consideradas **regulares**, haja vista, também a ausência de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabonar a conduta administrativa e financeira da Instituição.

6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo, as demonstrações contábeis.	REGULAR

7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO

Ant.

Considerando que a atividade de fiscalização específica foi realizada no Instituto de Previdência de Iporã – IBIPREV, no exercício de 2022, não há considerações relevantes e medidas a serem recomendadas. Por essa razão, todas as avaliações **foram consideradas regulares**, haja vista a ausência de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabonar a conduta administrativa e financeira da Instituição.

8. DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Controladoria realizou o acompanhamento do Sistema Gerenciado de Acompanhamento – SGA, bem como as publicações no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná, destacando sinteticamente:

Nº DA DEMANDA	ASSUNTO
APA 24601	Análise Técnica de Aposentaria 428933/22
APA 24672	Análise Técnica de Aposentaria 160208/20
APA 24805	Análise Técnica de Aposentaria 414157/21
APA 24815	Análise Técnica de Aposentaria 468923/21
APA 24905	Análise Técnica de Aposentaria 765278/21
APA 24928	Análise Técnica de Aposentaria 273697/22
APA 24932	Análise Técnica de Aposentaria 273964/22
APA 24946	Análise Técnica de Aposentaria 409033/22
APA 25282	Análise Técnica de Aposentaria 644229/22
APA 26356	Análise Técnica de Aposentaria 788344/22
Demanda 241429	Ref. APA 23273 – Análise Técnica de Aposentaria 272550/22
APA 22483	Análise Técnica de Aposentaria 4367/22
APA 22482	Análise Técnica de Aposentaria 5720/22

Das demandas e/ou APA supramencionadas, a Controladoria teve ciência e acompanhou as providências da Instituição, conforme relatórios já encaminhados e concluídos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, através do SGA.



**AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2022, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ - IBIPREV, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibiporã, 15 de março de 2023.



KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS
Controlador Geral do Município
Decreto nº 244/2021

**ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
(RPPS)**

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.
 - i. Bacharel em Administração pela Faculdade Paranaense – FACCAR;
 - ii. Especialização em Gestão Pública pela Faculdade São Braz;
 - iii. Especialização em Qualidade Pública e Responsabilidade Fiscal pela Faculdade São Braz.